



Of. Gab. 482/2018

Guaíba, 30 de julho de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 034/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 338/2018**, apresentado pelo vereador: **Dr. João Collares**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos a respeito do processo de contratação de serviço de Medicina do Trabalho com a empresa PROATEN PRONTO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM LTDA CNPJ 94.792.629/0001-65: **1. A empresa PROATEN é contrato do município? Em caso positivo, qual a modalidade de contratação? 2. Quais os serviços contratados? 3. Por que exames complementares (sangue e urina) são pagos servidores em processo de admissão?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O Município não possui contrato com a empresa PROATEN Pronto Atendimento de Enfermagem Ltda. CNPJ 94.792.629/0001-65.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sr<sup>ª</sup>.  
**Ver<sup>ª</sup>. Fernanda Garcia**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.  
Guaíba/RS

